



DECRETO Nº 7.533-GP/2023

Em, 23 de maio de 2023.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Excesso de
Arrecadação no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei.1.974-GP/2023 de 23 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 262.300,00** (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos reais) referente aos Recursos Originários do Leilão para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.15.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0038.1405	Aquisição de Bens Móveis - Leilão	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	262.300,00
TOTAL		262.300,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 23 de maio de 2023.

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº
192/1996 do dia
23/05/2023 20/05/2023

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável
Raílda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022
Matricula nº 2022

atender as necessidades do Hospital Municipal e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste,

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDICAL DA AMAZÃ"IA EIRELI ME
CNPJ/CPF: 34.758.599/0001-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COBERTURA DE HIDROFIBRA COMPOSTA POR FIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE PODENDO OU NÃO CONTER ALGINATO DE CÁLCIO, E/OU OUTROS COMPONENTES, COM CAMADA DE FIBRAS ENTRELACADAS, APRESENTAÇÃO EM PLACA DE NÃO TECIDO MAGIA, ABSORÇÃO VERTICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, MEDINDO 10 X 10 CM (COM VARIAÇÃO PARA + OU - 2 CM), ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	100	R\$ 69,90	R\$ 6.990,00

Valor Total Homologado - R\$ 6.990,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 31 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:891FBCFD

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.12/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, MEIO FIO E SARJETAS E CALÇADAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, MEDIANTE CONVENIO Nº 206/2021/DER-RO.

decorrente de Tomada de Preços nº 1/2022, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a LF CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 13.783.153/0001-02. aditivam o contrato com término 04/08/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia DOeste 31 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:4EDA77F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 34/2023

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** Formação de registro de preço para futura aquisição de tubos em PEAD e pasta lubrificante para atender as necessidades da SEMOSP. **Valor estimado:** R\$ 6.020.647,12 (seis milhões e vinte mil, seiscentos e quarenta e sete reais e doze centavos); **Prorrogação da Data da sessão:** 01/06/2023 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitanet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal”; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste, 29 de maio de 2023.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port.23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:8230A53B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE EXONERAÇÃO 077/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria Nº 077/GP/2023 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Exonerar a pedido do servidor o senhor, JOENE PERRU DE CERQUEIRA, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG Nº 3*****1 SSP/SP e do CPF Nº 978. ***. ***-87, das funções atinentes ao Cargo de Operador de máquinas 40h, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de 01 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 31 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:726D3C9B

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/PMNM/2023 SRP 017/2023 PROCESSO Nº 1429/SEMEL/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços nº047/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: MILLENNIUM LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 03.422.390/0001-86, com o valor de R\$ 4.320.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte mil reais). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE MOTONIVELADORA. **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 29/05/2023 até 29/05/2024.

Palácio 21 de Julho, 30 de maio de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto nº 7.361/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:AB48BDC4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 7.533-GP/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 7.533-GP/2023
Em, 23 de maio de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei.1.974-GP/2023 de 23 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 262.300,00** (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos reais) referente aos Recursos Originários do Leilão para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.15.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0038.1405	Aquisição de Bens Móveis - Leilão	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	262.300,00
TOTAL		262.300,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 23 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:0491715C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.520-GP/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 7.520-GP/2023
Em, 16 de maio de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.934-GP/2022 de 14 de dezembro de 2.022.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 7.350,42** (sete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, referente a despesas com aluguel do Posto Avançado do Juizado Especial. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0037.2253	MANUT. DAS ATIV. SEMAP	
3.3.90.36	F: 357	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
TOTAL		7.350,42

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO

02.20.00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0037.2253	MANUT. DAS ATIV. SEMAP	
3.3.90.14	F: 353	Diárias
3.3.90.33	F: 355	Passagens e Despesas com Locomoção
04.122.0037.2254	MANUT. DAS ATIV. COMAD	
3.3.90.14	F: 361	Diárias
TOTAL		7.350,42

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 16 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:E3BAB839

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7519-GP/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 7.519-GP/2023
Em, 16 de maio de 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.934-GP/2022 de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, referente a despesas com aluguel do Posto Avançado do Juizado Especial. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0037.2253	MANUT. DAS ATIV. SEMAP	
3.3.90.36	F: 357	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
TOTAL		5.000,00

TRANSFERE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0037.1348	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - COMAD	
4.4.90.52	F: 348	Equipamento e Material Permanente
TOTAL		5.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 16 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal